Prefeitura Municipal de Franco da Rocha





LEI Nº 642/2007 (18 de julho de 2007)

Autógrafo nº 047/2007 Projeto de Lei nº 045/2007 Autor: Vereador Delfino do Amaral.

Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ÓTICAS DESTE MUNICÍPIO, BENEFICIANDO OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE E SEUS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, MARCIO CECCHETTINI, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as óticas deste Município, com a finalidade de disponibilizar aos funcionários desta municipalidade e seus dependentes, a compra de óculos, (armações e lentes), através de desconto em folha de pagamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, que por ventura ocorrerem, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha



Lei 642/2007

as disposições em contrário.
Prefeitura da Cidade de Franco da Rocha, 18 de julho de 2007

MARCIO CECCHETTINI

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura da Cidade de Franco da Rocha e cópia afixada

no local de costume, na data supra.

MARCO ANTONIO DONÁRIO

Coordenador de Negócios Jurídicos e Assuntos Institucionais

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha



Lei 642/2007

 $www.francodarocha.sp.gov.br\ o\ juridico@francodarocha.sp.gov.br$